



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 037/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 25 DE JUNHO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILSON ALTMANN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 026/2019, de 25 de junho de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de servidor a fim de exercer atividade de Atendente de Creche junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo, para auxiliar no atendimento de uma criança com necessidades especiais.

O ambiente escolar representa um caminho de mudanças onde a inclusão de crianças na rede de ensino pode ser entendida como o início de um processo de transformações de pensamentos e atitudes, possibilitando a inserção de pessoas com necessidades especiais na sociedade.

Esta contratação objetiva melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos educandos com deficiência, matriculados nas escola, com a garantia de um acompanhamento mais minucioso de um(a) Atendente de Creche no aprendizado repassado na mesma forma a todos os alunos.

Por esse motivo é considerado importante a atuação desse profissional junto à sala de aula, com o objetivo de possibilitar o aprendizado proveitoso e a vivência dos estudantes com necessidades especiais na escola, o que possibilita a inclusão social destas crianças.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de urgência, com vistas a manter os serviços prestados na EMEF São Paulo na maior normalidade possível.

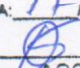
Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 25 / 06 / 2019

HORA: 17:00 Nº: 041/19


ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 24 de junho de 2019.

MEMORANDO SMEC Nº27/19

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Contratação de atendente de creche

Vimos por meio deste, solicitar que seja contratado uma atendente de creche, para auxiliar uma criança com necessidades especiais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo.

Sendo que tínhamos para o momento,
Atenciosamente,



Roseli de Oliveira Arendt

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Recebido: _____

24-06-2019.